



Ministério da Educação
Universidade Federal do Pampa
Conselho Universitário
Bagé/RS

RESOLUÇÃO CONSUNI/UNIPAMPA Nº 441, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Altera o ANEXO I da Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 327, de 04 de novembro de 2021, que Estabelece as diretrizes e a regulamentação para a promoção à Classe E, com a denominação de Professor Titular dentro do plano de carreira docente da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 122^a Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de abril de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16 do Estatuto da Universidade, pelo art. 12 da Resolução nº 05, de 17 de junho de 2010 (Regimento Geral), pelo art. 10 da Resolução nº 308, de 25 de fevereiro de 2021 (Regimento do CONSUNI) e de acordo com o constante no processo nº 23100.001956/2025-62,

RESOLVE:

Art. 1º O ANEXO I da Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 327, de 04 de novembro de 2021, que Estabelece as diretrizes e a regulamentação para a promoção à Classe E, com a denominação de Professor Titular dentro do plano de carreira docente da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO I

**PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROMOÇÃO REFERENTE AO
ÚLTIMO INTERSTÍCIO**

I – Atividades de Ensino na Educação Superior, conforme estabelece o Art. 44 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), assim compreendidas aquelas formalmente incluídas nos planos de integralização curricular, ou Projetos Pedagógicos, dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da UNIPAMPA;

Atividade	Pontuação	
<u>Média semestral</u> * encargo docente do número de horas- aulas semanais ministradas em componentes curriculares de graduação e pós-graduação. Excluem-se desta obrigatoriedade os ocupantes de cargo de Direção e Assessoramento (Portaria 554/2013, Art. 9º, § Único). A média semestral será calculada pelo total de horas-aula semanais ministradas no período de interstício	1,0 ponto por hora-aula / semanal. (O cálculo da “hora-aula / semanal” se obtém a partir da divisão do total de horas	Mínimo de 8,0 pontos, i.e. 8,0 horas-aulas / semanais

dividido pelo número de semestres. *Serão desconsiderados na média os períodos de afastamento e licença considerados como efetivo exercício. *Serão desconsiderados na média os períodos ocupados em cargo de gestão dispensado de encargo didático.	semestral (ou do período da componente curricular) por 15.	
II – Atividades de produção intelectual, abrangendo a produção científica, artística, técnica e cultural, representada por publicações ou formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos, avaliadas de acordo com a sistemática da CAPES e CNPq para as diferentes áreas do conhecimento. O docente deverá indicar a área do conhecimento a ser considerada na avaliação de acordo com a CAPES;		
Atividade	Pontuação / Área:	
Publicação de livro (autoria) com ISBN.	5,0 pontos por livro	Sem limite
Publicação de livro (tradução) com ISBN.	4,0 pontos por livro	Sem limite
Publicação de livro (organização) com ISBN.	3,0 pontos por livro	Sem limite
Publicação de capítulo de livro (autoria) com ISBN.	2,5 pontos por capítulo	Sem limite
Publicação de capítulo de livro (tradução) com ISBN.	1,25 pontos por capítulo	Sem limite
Publicação de artigo com Qualis no Grupo A ou Fator de Impacto (>2,0)	3,0 pontos por artigo	Sem limite
Publicação de artigo com Qualis no Grupo B ou Fator de Impacto (0,5<F.I≤2,0)	2,0 pontos por artigo	Sem limite
Publicação de artigo com Qualis no Grupo C ou sem Qualis ou Fator de Impacto (≤0,5)	1,0 pontos por artigo	Sem limite
Publicação de artigo com <i>Qualis (A1)</i> ou Fator de Impacto (>3,0)	5,0 pontos por artigo	Sem limite
Publicação de artigo com <i>Qualis (A2)</i> ou Fator de Impacto (2,5<F.I≤3,0)	4,2 pontos por artigo	Sem limite
Publicação de artigo com <i>Qualis (B1)</i> ou Fator de Impacto (2,0<F.I≤2,5)	3,6 pontos por artigo	Sem limite
Publicação de artigo com <i>Qualis (B2)</i> ou Fator de Impacto (1,6<F.I≤2,0)	2,8 pontos por artigo	Sem limite
Publicação de artigo com <i>Qualis (B3)</i> ou Fator de Impacto (1,2<F.I≤1,6)	1,8 pontos por artigo	Sem limite
Publicação de artigo com <i>Qualis (B4)</i> ou Fator de Impacto (0,8<F.I≤1,2)	1,5 pontos por artigo	Sem limite
Publicação de artigo com <i>Qualis (B5)</i> ou Fator de Impacto (0,5<F.I≤0,8)	1,2 pontos por artigo	Sem limite
Publicação de artigo com <i>Qualis C ou sem Qualis</i> ou Fator de Impacto (≤0,5)	1,0 pontos por artigo	Sem limite
Autoria de trabalho completo publicado em anais de eventos internacionais	1,0 ponto por trabalho	Até 3,0 pontos/ano
Autoria de trabalho completo publicado em anais de eventos nacionais	0,75 pontos por trabalho	Até 2,5 pontos/ano
Autoria de trabalho completo publicado em anais de eventos regionais	0,25 pontos por trabalho	Até 0,75 pontos/ano
Autoria de resumo expandido publicado em anais de eventos internacionais	0,75 ponto por trabalho	Até 1,5 pontos/ano
Autoria de resumo expandido publicado em anais de eventos nacionais	0,50 ponto por trabalho	Até 1,0 pontos/ano
Autoria de resumo expandido publicado em anais de eventos regionais	0,25 ponto por trabalho	Até 0,5 pontos/ano

Resumo publicado em anais de eventos internacionais	0,5 ponto por trabalho	Até 1,5 pontos/ano
Resumo publicado em anais de eventos nacionais	0,25 pontos por trabalho	Até 1,0 pontos/ano
Resumo publicado em anais de eventos regionais	0,1 pontos por trabalho	Até 0,5 pontos/ano
Autoria de produto artístico ou técnico e exposições de caráter artístico cultural nacional	5,0 pontos por produto	Sem limite
Curadoria de coleção artística ou científica registrada na UNIPAMPA ou outras instituições	1,0 ponto por curadoria	Até 2,0 pontos/ano
Premiação de produção artístico- cultural e científica	1,0 ponto por premiação	Sem limite
Palestrante ou painelista em eventos	0,5 ponto por atividade	Até 2,0 pontos/ano
Ministrante de mini-curso, workshop, oficinas ou semelhantes	1,0 ponto por atividade	Até 2,0 pontos/ano
Trabalho apresentado em eventos de pesquisa, ensino ou extensão (oral ou pôster)	0,5 ponto por trabalho	Até 2,0 pontos/ano
III - Atividades de inovação e empreendedorismo;		
Atividade	Pontuação	
Produção técnica/tecnológica (patentes, desenhos industriais, programa de computador, produtos, processos, cultivares e assemelhados) registrado em órgão competente com titularidade ou cotitularidade da UNIPAMPA	4,2 pontos por registro obtido	Sem limite
Produção tecnológica (patentes, programa de computador, processos, produtos, cultivares e assemelhados) licenciado e produzido (com comprovação)	8,0 pontos por licenciamento ou 12,0 pontos por comprovação da produção	Sem limite
Produção tecnológica (patentes, processos, produtos, cultivares e assemelhados) outorgado/concedido	6,0 pontos por título concedido	Sem limite
Produto técnico/tecnológico sem registro no INPI ou MAPA, podendo estar disponível em ambiente público (físico ou digital)	2,0 pontos por produto	Até 4,0 pontos por ano
Coordenação de projeto de inovação e de projeto de empreendedorismo	2,0 pontos por produto	Sem limite
Participação em projeto de inovação e projeto de empreendedorismo	1,0 pontos por projeto	Sem limite
Coordenação ou participação em contrato ou convênio celebrado entre a UNIPAMPA e empresas, Instituições Científicas e Tecnológicas ou organizações de direito privado para o desenvolvimento tecnológico	4,0 pontos por coordenação/ participação	Sem limite
Tecnologias sociais produzidas (não registradas)	3,0 pontos por produto	Até 6,0 pontos por ano
Prestação comprovada de serviços técnicos (por projeto/contrato)	4,2 pontos por projeto	Sem limite
Registro de acesso ao patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado no SisGen	0,5 ponto por registro	Até 3,0 pontos por ano
IV. Atuação profissional referentes ao desempenho do cargo de professor do Magistério Superior;		
Atividade	Pontuação	
Membro de corpo editorial de periódico ou revista	0,5 ponto por participação	Até 1,0 ponto/ano
Avaliador <i>ad hoc</i> de projetos de ensino,	0,25 ponto por avaliação	Até 1,0 ponto/ano

pesquisa e extensão			
Avaliador de artigos em revistas especializadas	0,25 ponto por avaliação	Até 1,0 ponto/ano	
Avaliador de trabalhos em eventos	0,25 ponto por evento	Até 1,0 ponto/ano	
Membro de organização (comissão) de eventos de pesquisa, ensino ou extensão	0,5 ponto por participação	Até 1,0 ponto/ano	
V - Atividades de Ensino relacionadas a projetos de ensino aprovados pelas instâncias competentes da Instituição e/ou pelos órgãos de fomento;			
Atividade	Pontuação		
Coordenação de projeto de ensino executado	2,0 pontos por projeto por ano	Até 3,0 pontos/ano	
Participação em projeto de ensino executado	1,0 ponto por projeto por ano		
VI - Atividades de Pesquisa relacionadas a projetos de pesquisa aprovados pelas instâncias competentes da Instituição e/ou pelos órgãos de fomento;			
Atividade	Pontuação		
Coordenação de projeto de pesquisa executado	2,0 pontos por projeto por ano	Até 3,0 pontos/ano	
Participação em projeto de pesquisa executado	1,0 ponto por projeto por ano		
VII - Atividades de Extensão relacionadas a projetos de extensão aprovados pelas instâncias competentes da Instituição e/ou pelos órgãos de fomento;			
Atividade	Pontuação		
Coordenação de projeto de extensão executado	2,0 pontos por projeto por ano	Até 3,0 pontos/ano	
Participação em projeto de extensão executado	1,0 ponto por projeto por ano		
VIII - Atividades de gestão, compreendendo atividades de Direção, Coordenação, Assessoramento, Chefia e Assistência na UNIPAMPA, ou em órgão dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação, ou outro, relacionado à área de atuação do docente;			
Atividade	Pontuação		
Comissão de caráter excepcional do CONSUNI	0,5 ponto/por comissão		
Coordenação de Comissão em nível de Campus (Comissão Ensino/Pesquisa/Extensão, Coord. Laboratórios e Coord. de Comissão de Residência), Comissão de Inovação e Empreendedorismo (CIEs)	1,0 ponto/ano		
Coordenação ou Presidência de Conselhos/Comissões Permanentes abrangendo toda Universidade (Comissão Própria de Avaliação, Comissão Permanente de Pessoal Docente, Comissão de Ética em Pesquisa, Comissão de Ética, COPSPAD, Comissão de Ética no Uso de Animais), Comitê de Parcerias, Captação de Recursos e Transferência de Tecnologia (CPCRTT), Conselho Gestor de Inovação e Empreendedorismo (CGIE) e comissões oriundas do CONSUNI	4,0 pontos/ano		
Membro do Conselho Curador	4,0 pontos/ano		
Chefia de Divisão	4,0 pontos/ano		
Coordenações de órgãos na Reitoria e Coordenações de órgãos nas Pró-Reitorias	5,0 pontos/ano		
Assessoramento da Reitoria	5,0 pontos/ano		
Coordenação ou Direção de órgãos complementares e/ou suplementares	5,0 pontos/ano		
Coordenação de Curso	5,0 pontos/ano		
Coordenação de Projeto Institucional	5,0 pontos/ano		
Chefe de Gabinete da reitoria	10 pontos/ano		
Coordenação Acadêmica	6,0 pontos/ano		
Diretor	10 pontos/ano		

Pró-Reitor, Pró-Reitor Adjunto	10 pontos/ano
Vice-Reitor	10 pontos/ano
Reitor	10 pontos/ano
Assessoramento técnico nível de INEP/MEC (avaliação, elaboração de itens de provas e semelhantes)	1,0 ponto/ano
Membro do CLAA-PET	2,00 pontos/ano
IX - Representação, compreendendo a participação em órgãos colegiados, na UNIPAMPA, ou em órgãos dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação, ou outros, relacionados à área de atuação do Docente, na condição de indicado ou eleito;	
Atividade	Pontuação
Representação em órgão relacionado à área de atuação profissional do Docente, na condição de indicado ou eleito	0,25 ponto/ano
Representação em órgão dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação	1,0 ponto/ano
Membro do CONSUNI	1,0 ponto/ano
Membro de Comissões, Conselhos, NDE e outras comissões em nível de Campus.	1,0 ponto/ano
Membro de programas de ensino, pesquisas e extensão (PET, PIBId, Residência Pedagógica, etc.)	1,0 ponto/ano
Membro de Conselhos/Comissões Permanentes abrangendo toda Universidade (Comissões Superiores, Comissão Própria de Avaliação, Comissão Permanente de Pessoal Docente, Comissão de Ética em Pesquisa, Comissão de Ética, COPSPAD, Comissão de Ética no Uso de Animais) e comissões oriundas do CONSUNI	2,0 ponto/ano
Membro representante da Unipampa em Comissão/Conselho/Comitê/Câmara, etc. externo à Unipampa	1 ponto/ano
X - Demais atividades de gestão no âmbito da UNIPAMPA, podendo ser considerada a representação sindical, desde que o servidor não esteja licenciado nos termos do Art. 92 da Lei 8.112, de 1990;	
Atividade	Pontuação
Demais atividades de gestão no âmbito da UNIPAMPA	0,50 ponto/ano
Representação sindical	0,50 ponto/ano
XI – Outras atividades não incluídas no Plano Curricular;	
Atividade	Pontuação
Participação em banca avaliadora de Mestrado/Doutorado/Qualificação/Concurso Público Docente	0,5 ponto por banca
Participação em banca avaliadora de Monografia <i>lato sensu</i> , Trabalho de Conclusão de Curso e defesas de estágio	0,25 ponto por avaliação
Orientação de Dissertação de mestrado concluída	2,0 pontos por orientação
Orientação de Tese concluída	4,0 pontos por orientação
Orientação de Monografia de Especialização/TCC concluída	1,0 ponto por orientação
Coorientação Dissertação/Tese concluída	0,5 ponto por orientação
Coorientação de Monografia de Especialização/TCC concluída	0,25 ponto por orientação
Orientações de iniciação científica, ensino, monitoria e extensão	0,5 ponto por aluno/ano
Orientação de estágio supervisionado* (obrigatório e/ou não obrigatório)	0,25 ponto por aluno/ano
*Quando não tiver sido pontuado no item I	Sem limite

Bolsista de produtividade	2,0 pontos por ano	Sem limite
Orientador do programa PET	2,0 pontos por ano	Sem limite
Líder de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	0,5 ponto por ano	1,0 por ano
Participante de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	0,25 ponto por grupo	0,50 por ano

“(NR)

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data da sua publicação

Bagé, 24 de abril de 2025.

Edward Frederico Castro Pessano

Presidente do CONSUNI